SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

PORTARIA AD Nº 87/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Aprova **ad referendum** do Plenário a elaboração do Projeto Programa de Estruturação Tecnológica – IID 2022/2023.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente.

Considerando a Resolução Nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências;

Considerando a Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências;

Considerando Decisão Normativa nº 88, de 2011: Regulamenta os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando a Decisão Normativa nº 097/2012 que dispõe no § 1º do art. 12, que os percentuais de aplicação, pelos Regionais, nos Programas II-A e/ou II-B, não poderão ser inferiores, em seu somatório, a 50% (cinquenta por cento) do montante destinado ao Regional ao longo do exercício financeiro, tendo o Crea-PB respeitado este preceito;

Considerando que o Crea-PB é participante do Prodesu, para o exercício 2023, e que faz parte do grupo I participando com valor igual ou menor a 1,5% (um e meio por cento) na receita do Confea;

Considerando que o projeto de Estruturação Tecnológica tem por objeto a aquisição de 26 (vinte e seis) microdesktop e 44 (quarenta e quatro) notebooks, totalizando o valor de R\$ 629.844,32 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Considerando os prazos estipulados pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;

Considerando que este Regional tem interesse em utilizar a linha PRODESU – elaboração do projeto Programa de Estruturação Tecnológica – Aquisição de Equipamentos de Informática;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Considerando a exigüidade do prazo para o envio do Projeto ao CONFEA, em cumprimento ao disposto na legislação vigente e tendo em vista a necessidade de apreciação e aprovação do mérito por ocasião de Sessão Plenária;

RESOLVE:

- I Aprovar ad referendum do Plenário a elaboração do Projeto Programa de Estruturação Tecnológica - IID 2022/2023 - Aquisição de Equipamentos de Informática.
- II A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da próxima Sessão Plenária do CREA-PB.

João Pessoa, 27 de junho de 2023

Eng. Civil HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR

Presidente